



Contrato N° 01-2024 de excepcional interesse público

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DE ACORDO COM O INCISO IX DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART.9, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E LEI MUNICIPAL N° 206/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por prazo determinado por excepcional interesse público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA -PE , inscrita no CNPJ sob o n° 11.464.302/0001-37, situada na Rua Monsenhor Rabelo, S/N- Centro- PE, neste ato representada por seu Presidente Constitucional o Sr. ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°600.174.494-72, Carteira de Identidade n°359624SSP/PE, residente e domiciliado no sitio cantinho - Tuparetama -PE e do outro lado a Senhora RANIELY LOPES DE FREITAS, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF sob o n° 152.852.254-00, Carteira de Identidade n° 10.784.214 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Severo Siqueira n° 67, desta cidade Tuparetama-PE, aqui denominada CONTRATADA, temporariamente ficando justo e acordado o seguinte:

I - A Contratada trabalhará na função de **TECNICA ADMINISTRATIVA**, no período de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, lotada na câmara municipal de vereadores,



quando ao final do prazo, se rescindir o presente Contrato, sem Aviso Prévio e sem qualquer tipo de indenização ou obrigação trabalhista por parte do CONTRATANTE.

II - O horário de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, das 8:00 às 14:00 horas, podendo ser excedido quando necessário nos termos previstos em Lei.

III - Fica assegurado às partes por direito recíproco de rescisão imotivada antes do termino do Contrato supra, independente de pré-aviso ou qualquer indenização ou obrigação.

IV - A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE a quantia total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) com remuneração mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sem mais nenhum acréscimo, férias ou décimo terceiro. Observado a lei de licitações e contratos n° 14.133 de 01/04/2021.

V - O tempo de afastamento da CONTRATADA, seja por qualquer motivo, não será computado na contagem do prazo para duração do presente contrato.

VI - A CONTRATADA se obriga a respeitar todas as condições contidas nos Estatutos dos funcionários desde Município, bem como, Ordens de serviços, Portarias, Avisos e Circulares, sobre condições de serviços, aplicando-se em caso de descumprimento a anulação do presente contrato, sem qualquer obrigação por parte do CONTRATANTE.

VII - O Presente contrato tem como fundamentos legais o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Estadual e Lei Municipal n°206/2002, de 18 de março de 2002, suprir vaga de SERVIDORA EFETIVA APOSENTADA.

VIII - O Regime jurídico adotado pelo órgão contratante é o Estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal N°.80, de 30 de abril



de 1990, alterada pela Lei Municipal n.º. 270/2008, nos termos do artigo 1º da referida Lei.

IX - A CONTRATADA diante da assinatura do presente contrato tomou conhecimento de que no caso de desejar continuar trabalhando na Câmara Municipal de Vereadores, deverá se inscrever e ser aprovada em concurso público que será divulgado oportunamente.

X- O Presente contrato entra em vigor na data de assinatura, tendo prazo de duração de 12 meses até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, por escrito, 30(trinta) dias de antecedência.

XI - Fica eleito o foro da comarca de Tuparetama-PE, para dirimir qualquer dúvida que se originar do presente termo contratual, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos legais, indo devidamente assinada pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e por 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tuparetama -PE, 02 Janeiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TUPARETAMA**
CNPJ 11.464.302/0001-37

Arlã Markson
ARLÃ MARKSON GOMES DE SOUZA
CONTRATANTE

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente
CPF: 600.174.494-72

Raniely Lopes
RANIELY LOPES DE FREITAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Athyla Thais de Sousa Alencar
CPF: 130.373.264-50

[Signature]
CPF: 132.321.264-00